LEI Nº 2266, DE 24.08.1994.

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM MUNK A APAE.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a APAE/ESTEIO, um MUNK - 660 - 36, chassi 1867, EQUISUL, de propriedade do Município, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a baixa do MUNK a que se refere o artigo anterior de seu patrimônio imobilizado permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal